



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 571, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Abre ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar no valor global de R\$ 13.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos do art. 45, §1º, inciso II da Lei n.º 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022) c/c o art. 4º, caput, inciso II, alínea "a", itens "1" e "2" da Lei n.º 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022), assim como as disposições contidas na Portaria SOF/ME n.º 1.110, de 9 de fevereiro de 2022, e no [Ato Conjunto TST/CSJT nº 16, de 3 de março de 2022](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Superior do Trabalho, crédito suplementar tipo 402a com compensação, no valor global de R\$ 13.000.000,00, a fim de atender às programações constantes do Anexo I deste Ato.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, conforme indicado no Anexo II deste Ato.

Art. 3º A alteração orçamentária de que trata este Ato está em conformidade com o disposto nos §§ 10 e 11 do art. 165 da Constituição Federal c/c o art. 2º da Portaria n.º 1.110/2022 da Secretaria de Orçamento Federal.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União.

ANEXO

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G P R O M U I T F							VALOR
			S	F	D	P	O	D	U	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										13.000.000
Atividades										
02 301	0033 2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								13.000.000
02 301	0033 2004 0001	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								13.000.000
	S	3	1	90	0	100	13.000.000			
TOTAL - FISCAL									0	
TOTAL - SEGURIDADE									13.000.000	
TOTAL - GERAL									13.000.000	

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E N G P R O M U I T F							VALOR
			S	F	D	P	O	D	U	
0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário										13.000.000
Atividades										
02 301	0033 212B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes								8.000.000
02 301	0033 212B 0001	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Nacional								8.000.000
	F	3	1	90	0	100	8.000.000			
02 131	0033 219I	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública								645.000
02 131	0033 219I 0001	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública - Nacional								645.000
	F	3	2	90	0	100	645.000			
02 122	0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho								4.355.000
02 122	0033 4256 0001	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - Nacional								4.355.000
	F	3	2	90	0	100	4.355.000			
TOTAL - FISCAL									13.000.000	
TOTAL - SEGURIDADE									0	
TOTAL - GERAL									13.000.000	

